

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 1

Matrícula nº 2.069

Matinhos, 1 de Julho de 1999

IMÓVEL: VAGA DUPLA nº 1 E 1-A ("um" e "um - a"), do tipo II, localizado no pavimento térreo, do "EDIFÍCIO SEYCHELLES", situado neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, com acesso pela Rua Jaguariaiva, situada no corpo da edificação, do lado esquerdo de quem da referida rua olha o prédio, na esquina da Rua Jacarezinho, com capacidade para estacionamento de 02 (dois) automóveis de passeio até tamanho médio, estacionamento um veículo atrás do outro, com a área total de 49,0772 m² e a fração ideal de solo de 0,0058361. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 14-A, da Quadra nº 02, da Planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Jaguariaiva, medindo 35,00 metros; para quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 38,50 metros, confrontando com o lote nº 15; na lateral esquerda mede 28,50 metros confrontando e fazendo frente para a Rua Jacarezinho, e no travessão da linha de fundos mede 23,20 metros, confrontando com parte desmembrada do lote nº 12, defletindo para a esquerda em ângulo de 90°, medindo 10,00 metros e defletindo em ângulo de 90° para a direita mede 10,20 metros, confrontando com o lote nº 12, perfazendo desta forma uma área de 1.068,40 m², ficando o imóvel ao lado par da Rua Jaguariaiva.

PROPRIETÁRIOS: ADEMIR GUIMARÃES ADUR, CPF nº 068.426.319-04 e RG nº 834.228-8-SSP-Pr, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão universal de bens com TELMA REGINA NALINI ADUR, CPF nº 402.500.089-04 e RG nº 968.617-7-SSP-Pr, brasileira, dentista, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, 122, apto. 1701, Bairro Cabral, em Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.853, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-2.069, de 1 de Julho de 1999.

Conforme Registro nº 2 da Matrícula nº 43.853 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em que é credor, **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE**, CGC nº 17.298.092/0001-30, sociedade anônima de economia mista estadual, sediada em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, e devedores, os proprietários acima qualificados. Valor do financiamento: R\$-222.765,00. Taxa de juros: nominal, 15,0000% ao ano; efetiva, 16,0755% ao ano. Prazo de amortização: 120 meses, em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26/09/1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sistema de amortização: Tabela PRICE. Avaliação do imóvel: R\$-310.000,00. Interveniente Quitante: **SQUANTUM ADMINISTRADORA DE BENS S/A**, CGC nº 78.763.760/0001-48, com sede na Rua Visconde do Apatet, nº 315, Bairro Tarumã, em Curitiba-Pr. Demais condições: as do mencionado registro. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial - LASJ

AV.2-2.069, de 1 de Julho de 1999.

PROTOCOLO: Nº 1.847 de 24/06/1999. Conforme Termo de Liberação expedido pelo Credor Hipotecário, em 04/06/1999, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca mencionada na averbação nº 1 da presente matrícula. Dist. 961/1999. Apresentou Guia de Recolhimento FUNREJUS, quitada no valor de R\$-358,20. Custas: R\$-48,00 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial - LASJ

R.3-2.069, de 1 de Julho de 1999.

PROTOCOLO: Nº 1.847 de 24/06/1999. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na 7ª Serventia Notarial da cidade e Comarca de Curitiba-Pr, às fls. 126/127 do Livro nº 1460-N, em 31/05/1999, os proprietários, Ademir Guimarães Adur e sua mulher, Telma Regina Nalini Adur, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **JOSÉ MOHAMEDE JANENE**, CPF nº 144.305.179-91 e RG nº 1.157.133-6-Pr, brasileiro, divorciado, parlamentar, e **STAELE FERNANDA RODRIGUES LIMA**, CPF nº 772.490.389-15 e RG nº 5.364.543-7-Pr, brasileira, solteira, maior, do comércio; residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 1499, 9º andar, em Londrina-Pr, pelo preço de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), já recebidos, incluindo neste preço, a vaga de garagem simples nº 24 e o Aptº 401 do Tipo D, do mesmo edifício. ITBI 887/1999. Dist. 961/1999. Custas: R\$-5,25 (70 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial - LASJ

AV.4-2.069, de 21 de Dezembro de 2000.

Conforme Ofício nº 1694/2000, expedido em data de 27/11/2000, pelo M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dr. Alberto Junior Veloso, extraído dos autos nº 767/2000, de Medida Cautelar Inominada, movida pelo Ministério Público de Estado do Paraná contra José Mohamede Janene e outros, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. (a)

- JM

Oficial.

AV.5-2.069, de 19 de Janeiro de 2001.

PROTOCOLO: nº 7579 de 19/01/2001. Conforme Ofício nº 08/2000, expedido em data de 03/01/2001, pelo M.M. Juiz de Direito

O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha entregue a parte.



Continuação da Matrícula 2.069.AV.5

Ficha 1 - verso

Substituto da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, extraído dos autos n.º 849/2000, de Ação Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções para Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo Ministério Público de Estado do Paraná contra Antonio Casemiro Belinati e outros, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Custas Serventia: **NIHIL**. O referido é verdade e dou fé.

(a) [Assinatura] Oficial. - VL

R.6-2.069, de 1 de julho de 2002.

PROTOCOLO: n.º 12.935 de 05/06/2002. **ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme Ofício/GAB/n.º 513/2002, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Londrina-PR, em data de 17 de Maio de 2002, e consoante Extrato do Termo de Arrolamento, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está **ARROLADO** em favor da **RECEITA FEDERAL**, nos termos do § 5.º, do Art. 64 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme regulamenta a I.N. 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: **NIHIL**. O referido é verdade e dou fé.

(a) [Assinatura] Oficial. - FJRJ

AV.7-2.069, de 19 de Agosto de 2002.

PROTOCOLO: N.º 13.439 de 18/07/2002. **LEVANTAMENTO DE ÔNUS.** Conforme Ofício n.º 662/2002, expedido em data de 29/05/2002, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dr. Alberto Junior Veloso, extraído dos autos de Medida Cautelar Inominada n.º 767/2000, movida pelo Ministério Público de Estado do Paraná contra José Mohamed Janene e outros, o qual fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, objeto do "Av-4" da presente matrícula. Custas: **NIHIL**. O referido é verdade e dou fé.

(a) [Assinatura] Oficial. - AO*

AV.8-2.069, de 20 de junho de 2005.

PROTOCOLO N.º 30.730 de 02/06/2005. INDISPONIBILIDADE DE BENS: conforme Ofício n.º 257/2005, expedido em data de 12/05/2005, pela MM. Juíza Federal da 11.ª Vara do Distrito Federal, Dra. Magnólia Silva da Gama e Souza, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida nos autos da Medida Cautelar Fiscal n.º 2005.34.00.099/2005, em que são partes, José Mohamed Janene, Stael Fernanda Rodrigues de Lima, Danielle Kemmer Janene e Michelle Kemmer Janene. Isento da cobrança de custas conforme regulamenta a Lei Federal 9028 de 12/04/1995. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

R.9-2.069, de 20 de Junho de 2006.

PROTOCOLO N.º 38.374 de 25/05/2006. SEQUESTRO: conforme Ofício n.º 2161/2006 - JF/02CRIM/CTBA/PR, expedido em data de 25/05/2006, pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba-PR, Dr. Gueverson Rogério Farias, extraído dos Autos de Sequestro n.º 2006.70.00.014050-1, em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e requerida **STAE L FERNANDA RODRIGUES LIMA**, procede-se a este registro para fazer constar o **SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 60/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Isento da cobrança de custas conforme regulamenta a Lei Federal 9028 de 12/04/1995. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

AV.10-2.069, de 13 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO: N.º 58.183 de 15/10/2008. **CANCELAMENTO:** conforme Ofício n.º 3018309/2008, expedido pela MM. Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Nivaldo Brunoni, em data de 02/10/2008, extraído dos autos de sequestro n.º 2006.70.00.014050-1-PR, em que é autor Ministério Público Federal e requerida Stael Fernanda Rodrigues Lima, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DE SEQUESTRO** instituído no "registro n.º 09" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 32,02 (304 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RT*

R.11-2.069, de 10 de agosto de 2015.

PROTOCOLO N.º 120.442 de 08/06/2015. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/06/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara-Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Carta Precatória, oriundo da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, extraída dos autos de execução fiscal sob n.º 97.20.15881/6-PR, onde é exequente União - Fazenda Nacional, e executado Eletrojan Iluminação e Eletricidade Ltda e Outros, autuada nesta comarca sob o n.º 0002359-20.2015.8.16.0116, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar. Valor atualizado da causa em Set/2014: R\$ 10.718.868,77 (dez milhões e setecentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Neste incluindo os imóveis das matrículas n.º 2.067 e 2.068. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 475/2015 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 216,06 (223 VRC). SELO DIGITAL N.º SI Adm e Registro de Imóveis 43Vng, Controle: z4KLp. vAQs. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - *MR

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos- Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha entregue a parte.



O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 18 de Agosto de 2017.

Emolumentos:

01 Certidão..... R\$ 0,00 - 67,00 VRC
01 Selo Retificações/ Nihil..... R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00


Roseli Mazzei de Macedo
Substituta Designada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº XUtoO . D4z3T . XTWng, Controle: zKDSb . wDIQ

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

Emitida por Gizele

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

